



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 28 de fevereiro de 2020
(OR. en)

6426/20

**Dossiê interinstitucional:
2019/0152(COD)**

**RECH 83
COMPET 95
EDUC 81
CODEC 142**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 6137/20 + COR1 + ADD1

n.º doc. Com.: 11227/19+ADD1

Assunto: Anexo do Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT)

Orientação geral parcial

Junto se envia, à atenção das delegações, o texto da orientação geral parcial sobre anexo do Programa Estratégico de Inovação do Instituto Europeu de Inovação (EIT), na versão adotada pelo Conselho (Competitividade) na sua reunião de 28 de fevereiro de 2020.

**ANEXO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO RELATIVA AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INOVAÇÃO DO
INSTITUTO EUROPEU DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (EIT) PARA O PERÍODO
2021-2027: DINAMIZAR OS TALENTOS E AS CAPACIDADES DE INOVAÇÃO DA
EUROPA**

ANEXO

Índice

1.	Introdução	9
1.1	Contexto.....	10
1.2	Principais desafios	12
1.3	Posicionamento no programa Horizonte Europa	13
2.	Elevar a fasquia: a estratégia do EIT em 2021-2027	15
2.1	Objetivos específicos do EIT	16
3.	Dinamizar os talentos e as capacidades de inovação da Europa: Principais atividades	16
3.1	Apoio às CCI existentes.....	17
3.2	Aumentar o impacto regional das CCI	18
3.3	Lançamento de novas CCI.....	20
3.4	Apoiar a capacidade empresarial e de inovação do ensino superior.....	21
3.5	Atividades transversais do EIT	24
3.5.1	Comunicação	24
3.5.2	Identificar e partilhar boas práticas com as partes interessadas.....	26
3.5.3	Cooperação internacional	27
3.6	Para um funcionamento eficaz: Modo de funcionamento	27

3.6.1	Modelo operacional das CCI	28
3.6.2	Modelo de financiamento das CCI	30
3.6.3	Relação do EIT com as CCI após a cessação do acordo-quadro de parceria	33
3.7	Sinergias e complementaridades com outros programas	33
4	Recursos	36
4.1	Necessidades orçamentais	36
4.2	Impacto (monitorização e avaliação)	38
4.2.1	Relatórios e monitorização	38
4.2.2	Avaliação, revisão intercalar e avaliação exaustiva	42
5	Anexo 1-A	44
6.	Anexo 1-B	44

1. INTRODUÇÃO

O presente Programa Estratégico de Inovação (PEI) define as áreas prioritárias e a estratégia do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) para o período 2021-2027, além de delinear os seus objetivos, principais atividades, modo de funcionamento, resultados esperados e recursos necessários. O PEI assegura a coerência necessária das atividades do EIT relativamente à [proposta Horizonte Europa], o programa-quadro de investigação e inovação da União para o período 2021-2027.

O PEI 2021-2027 assenta na avaliação de impacto realizada pela Comissão Europeia, e tem em conta o projeto de PEI apresentado pelo Conselho Diretivo do EIT à Comissão Europeia em 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Regulamento EIT¹. Reflete igualmente a nova [proposta Horizonte Europa] da Comissão Europeia de junho de 2018 e, em especial, o papel fundamental do EIT enquanto parte do pilar III [Europa Inovadora] e o seu contributo para solucionar desafios globais, designadamente as metas estabelecidas em matéria de clima, e para a competitividade industrial europeia (pilar II) e a excelência científica (pilar I). O PEI baseia-se nos ensinamentos retirados dos últimos anos de funcionamento do EIT e nos resultados de um amplo processo de consulta com as principais partes interessadas.

O PEI tem em conta o planeamento estratégico do Horizonte Europa para assegurar a coerência com as atividades deste programa-quadro, bem como as sinergias com outros programas relevantes da União e a coerência com as prioridades e os compromissos da UE, incluindo as prioridades e compromissos relacionados com o Pacto Ecológico Europeu. Além disso, destina-se a reforçar a complementaridade e as sinergias entre as atividades do EIT e os programas e prioridades de financiamento nacionais e regionais.

¹ Regulamento (CE) n.º 294/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2008, que estabelece o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (JO L 97 de 9.4.2008, p. 1). Alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1292/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 174).

1.1 Contexto

O EIT foi criado em 2008 com o objetivo de contribuir para o crescimento económico sustentável e para a competitividade através do reforço da capacidade de inovação dos Estados-Membros e da União Europeia. Foi pioneiro na integração da educação, das empresas e da investigação (triângulo do conhecimento), colocando uma forte tónica nos talentos e nas competências na área do empreendedorismo e da inovação.

O EIT opera principalmente através de Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI), que são parcerias europeias de grande escala, conforme referido no Horizonte Europa, entre o mundo da educação e formação, as empresas e os institutos de investigação. Existem atualmente oito CCI que operam nas seguintes áreas: alterações climáticas, transformação digital, energia, alimentação, saúde, matérias-primas, mobilidade urbana e indústria transformadora de valor acrescentado.

Cada CCI está organizada em torno de centros de colocação², que deverão funcionar como polos geográficos para a integração prática do triângulo do conhecimento. Estão organizadas e estruturadas em função do respetivo contexto de inovação nacional e regional e beneficiam de uma rede pan-europeia de laboratórios, instalações ou *campus* de uma CCI parceira.

As CCI visam gerir atividades inerentes ao triângulo do conhecimento através de:

- *Atividades de educação e formação* com fortes componentes de empreendedorismo para formar a próxima geração de talentos, incluindo a conceção e a aplicação de programas aos quais tenha sido atribuído o rótulo EIT³, em especial a nível de mestrado e doutoramento. A agenda do EIT para a educação é fundamental para o desenvolvimento de indivíduos inovadores, altamente empreendedores e especializados;

² Um centro de colocação é um polo físico que promove ligações e uma colaboração ativa entre os intervenientes no triângulo do conhecimento e funciona como um ponto focal para a troca de conhecimentos, através do qual os parceiros das CCI podem aceder às instalações e aos conhecimentos especializados de que necessitam para cumprirem os seus objetivos comuns.

³ O rótulo EIT é um selo de qualidade atribuído pelo EIT a um programa educacional de uma CCI, que cumpra critérios de qualidade específicos relacionados, nomeadamente, com a educação para o empreendedorismo e programas inovadores de aprendizagem pela prática.

- *Atividades de apoio à inovação* para desenvolver produtos, processos e serviços inovadores que deem resposta a uma oportunidade de negócio específica;
- *Criação de empresas e atividades de apoio*, tais como mecanismos catalisadores para ajudar os empreendedores a materializar as suas ideias em projetos bem-sucedidos e a acelerar o processo de crescimento.

A tónica nos desafios globais através da integração do triângulo do conhecimento, introduzindo atividades de ensino superior na cadeia de valor da inovação, é uma característica distintiva do EIT em comparação com outros instrumentos de inovação. A abordagem do EIT contribui para a ocorrência de inovações incrementais e disruptivas que resolvem eficazmente as deficiências do mercado e ajudam a transformar as indústrias. Permite a criação de estratégias empresariais de longo prazo para fazer face a desafios globais e contribui para criar condições de enquadramento essenciais ao bom funcionamento do ecossistema de inovação e ao desenvolvimento da inovação. O EIT também estabeleceu o objetivo de as CCI se tornarem financeiramente sustentáveis, característica única que visa um instrumento de inovação orientado para as empresas e os resultados. Neste contexto, as CCI têm de desenvolver e aplicar estratégias geradoras de receitas para manterem o seu ecossistema de inovação e as atividades do triângulo do conhecimento para além do período abrangido pelas convenções de subvenção.

Desta forma, o EIT proporciona uma plataforma dinâmica para o lançamento, a expansão, a monitorização e o apoio das CCI com fortes efeitos de rede e repercussões positivas. A primeira vaga de CCI (EIT Digital, EIT CCI Clima e EIT InnoEnergy), lançada em 2009, está firmemente estabelecida, e os correspondentes acordos-quadro de parceria chegam ao seu termo após 2024, em consonância com a duração máxima da subvenção. Uma segunda e terceira gerações de CCI [EIT Saúde e EIT Matérias-Primas (2014), EIT Alimentação (2016)] estão em fase de desenvolvimento. A EIT Mobilidade Urbana e EIT Indústria Transformadora, as duas CCI designadas em dezembro de 2018, iniciaram as suas atividades em 2019.

Até 2019, mais de 600 empresas, 250 instituições de ensino superior, 200 institutos de investigação e mais de 50 organizações da sociedade civil e autoridades participaram nas oito CCI do EIT.

No contexto das persistentes disparidades regionais nos resultados em matéria de inovação na Europa, o EIT lançou o Mecanismo Regional de Inovação (MRI) em 2014, a fim de alargar a sua cobertura regional a países com desempenhos modestos e moderados nessa área. Através do MRI, o EIT expandiu as suas atividades em toda a Europa e dá aos países (e às regiões desses países) com um desempenho em matéria de inovação modesto e moderado, conforme definido pelo Painel Europeu da Inovação, a oportunidade de participarem em atividades do triângulo do conhecimento enquanto parte de uma das CCI.

1.2 *Principais desafios*

Ao longo da última década, o ritmo da inovação conheceu uma aceleração drástica. A inovação está a imprimir novos contornos aos setores económicos, afetando as empresas existentes e criando oportunidades sem precedentes. Com a emergência de novos padrões na ordem económica mundial e na concorrência internacional, a UE depende cada vez mais de talentos e da sua capacidade de inovação. Nunca antes foi tão importante contar com processos colaborativos de conceção, cooperação e criação entre disciplinas e entre o mundo da educação, as empresas e a investigação para contribuir para dar resposta aos desafios globais relacionados com as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a utilização insustentável dos recursos naturais, a transformação digital e social, as mudanças demográficas ou o futuro dos cuidados de saúde e dos alimentos.

Em primeiro lugar, as economias de hoje são cada vez mais motivadas pelas competências e pelas capacidades de pessoas e organizações transformarem ideias em produtos e serviços. As competências em matéria de inovação e uma cultura de empreendedorismo são hoje fundamentais, em especial nos domínios tecnológico e científico, mas também, cada vez mais, noutras disciplinas. Há uma grande necessidade de reforçar ainda mais a capacidade de inovação das instituições de ensino superior em toda a União. O EIT está numa posição única para concretizar este objetivo no quadro do Horizonte Europa.

Em segundo lugar, a proximidade física é um dos fatores essenciais para a inovação. As iniciativas que visam desenvolver redes de inovação e prestar serviços que favorecem a criação, a partilha e a transferência de conhecimentos desempenham um papel fundamental na promoção das interações entre empresas, universidades, organismos de investigação, governos e indivíduos. Ainda assim, os desempenhos em termos de investigação e inovação em toda a UE, tal como ressaltam do Painel Europeu da Inovação, variam consideravelmente. É fundamental que a inovação seja inclusiva e esteja enraizada nos territórios locais. As atividades do EIT prestam-se a contribuir para o reforço dos ecossistemas de inovação locais com uma forte dimensão europeia.

Por último, ecossistemas de inovação dinâmicos requerem um misto de conhecimentos, infraestruturas e talentos. É necessário criar condições-quadro para a cooperação entre as esferas de investigação, educação e inovação a nível europeu, bem como fortes sinergias, a fim de assegurar um investimento adequado e eficiente na investigação e na inovação. O reforço da integração do triângulo do conhecimento através das CCI, inclusive através do envolvimento de novos parceiros, constitui uma forma comprovada de promover um ambiente favorável à inovação e é um objetivo orientador para o EIT.

1.3 Posicionamento no programa Horizonte Europa

Com a [proposta Horizonte Europa] de um novo programa-quadro de investigação e inovação para o período 2021-2027, a Comissão Europeia assumiu o firme compromisso de reforçar o potencial de inovação da Europa, com vista a poder responder aos desafios do futuro. O papel distintivo do EIT na promoção da inovação através da aproximação das empresas, da educação, da investigação, das autoridades públicas e da sociedade civil é reforçado pela sua importância no [pilar Europa Inovadora] da [proposta Horizonte Europa]. A [proposta Horizonte Europa] reflete a ambição cada vez mais afirmada da UE em matéria de inovação e a necessidade de a concretizar.

O processo de planeamento estratégico do Horizonte Europa visa assegurar a coerência entre as atividades do EIT e o restante programa. O EIT contribui para o processo de coordenação estratégica das parcerias europeias. O EIT continua a reforçar os ecossistemas de inovação que contribuem para dar resposta a desafios globais, promovendo a integração do triângulo do conhecimento nos domínios temáticos de atividade das CCI.

As fortes sinergias, designadamente através de cooperação ao nível da governação, entre o EIT e o Conselho Europeu da Inovação (CEI) serão fundamentais para o impacto do pilar [Europa Inovadora]. O EIT e o CEI desenvolverão atividades complementares no intuito de racionalizar o apoio prestado a projetos inovadores, nomeadamente a serviços de dinamização empresarial e a ações de formação.

O CEI pode ajudar as empresas em fase de arranque com elevado potencial apoiadas por CCI a expandirem-se rapidamente. Em especial, as empresas mais inovadoras apoiadas pelas CCI podem, se seleccionadas ao abrigo do CEI, beneficiar do apoio do Acelerador do CEI e/ou do apoio financeiro dos instrumentos InvestEU. Além disso, o EIT facilitará o acesso dos beneficiários do CEI aos ecossistemas de inovação das CCI e aos agentes relevantes do triângulo do conhecimento. Desta forma, os beneficiários do CEI podem participar ativamente nas atividades das CCI e tirar partido dos seus serviços.

O EIT assegurará a coerência com a vertente dos ecossistemas europeus de inovação do Horizonte Europa. Em especial, o EIT participará ativamente nas atividades do Fórum CEI e estabelecerá ligações entre a Comunidade EIT e atividades relevantes que apoiem ecossistemas de inovação, a fim de evitar a duplicação de esforços e assegurar a coerência e a complementaridade das ações.

O EIT assegurará ainda sinergias mais fortes com programas e iniciativas do pilar [Excelência Científica], a fim de acelerar a tradução de conhecimentos resultantes da investigação científica de base em aplicações concretas que beneficiem a sociedade. Em especial, no que diz respeito às Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA), o EIT colaborará no desenvolvimento de competências de empreendedorismo e inovação de bolsiros MSCA em todas as fases da sua carreira.

O EIT contribuirá para o pilar [Desafios Globais e Competitividade Industrial Europeia] e complementar as atividades pertinentes destinadas a enfrentar desafios globais e aumentar a competitividade da UE à escala mundial. Em especial, através das suas CCI, o EIT procurará contribuir para missões e *clusters* temáticos e outras parcerias europeias relevantes, nomeadamente apoiando medidas do lado da procura e prestando serviços de exploração para impulsionar a transferência de tecnologias e acelerar a comercialização dos resultados alcançados.

Serão igualmente exploradas oportunidades de sinergias entre o eixo "Alargamento da participação e reforço do Espaço Europeu da Investigação" do Horizonte Europa e as atividades de sensibilização apoiadas pelo EIT. Em especial, as entidades visadas pelo eixo "Alargamento da participação e reforço do Espaço Europeu da Investigação" do Horizonte Europa poderão capitalizar as competências e o apoio do EIT, também para as atividades de sensibilização do EIT.

2. ELEVAR A FASQUIA: A ESTRATÉGIA DO EIT EM 2021-2027

Durante o período 2021-2027, o EIT continua a apoiar as CCI, a fim de reforçar os ecossistemas de inovação que contribuam para enfrentar os desafios globais, em sinergia com os demais programas do Horizonte Europa e outros programas da União. Deve fazê-lo através da promoção da integração da educação, da investigação e das empresas, criando assim ambientes propícios à inovação, e através do impulso e apoio a uma nova geração de empreendedores, contribuindo ainda para reduzir a disparidade entre homens e mulheres no empreendedorismo, e estimulando a criação de empresas inovadoras em estreita sinergia e complementaridade com o CEI. Ao fazê-lo, com base nos principais domínios de intervenção definidos na [proposta Horizonte Europa], o EIT deve, em particular:

- 1) Reforçar ecossistemas de inovação sustentáveis em toda a Europa;
- 2) Promover a inovação e as competências empresariais numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;
- 3) Trazer novas soluções para o mercado para enfrentar os desafios globais;
- 4) Garantir sinergias e valor acrescentado no âmbito do Horizonte Europa.

2.1 *Objetivos específicos do EIT*

Em consonância com os desafios que se colocam ao EIT e a fim de contribuir para os objetivos globais definidos para o EIT na [proposta Horizonte Europa], os objetivos específicos do EIT para o período de 2021-2027 são os seguintes:

- a) Aumentar a abertura e o impacto das CCI e a integração do triângulo do conhecimento em toda a União;
- b) Aumentar a capacidade empresarial e de inovação do setor do ensino superior, promovendo e apoiando a mudança institucional nas instituições de ensino superior e a sua integração em ecossistemas de inovação;
- c) Aumentar a cobertura regional e local do EIT e das suas CCI, a fim de fazer face às disparidades no que respeita à capacidade de inovação e de promover o conhecimento e a difusão da inovação em toda a UE.

Assim sendo, ao concretizar estes objetivos, o EIT contribuirá para a consecução geral dos impactos científico, económico, tecnológico e societal do programa Horizonte Europa.

3. DINAMIZAR OS TALENTOS E AS CAPACIDADES DE INOVAÇÃO DA EUROPA: PRINCIPAIS ATIVIDADES

A estratégia do EIT para 2021-2027 deve incidir em atividades a que o EIT acrescenta valor a nível da UE e contribui para a consecução dos objetivos do Horizonte Europa. Em primeiro lugar, o EIT continua a apoiar a capacidade e os ecossistemas de inovação em toda a União através das CCI, de um maior desenvolvimento destas, da sua abertura a novos parceiros e da sua expansão. Em segundo lugar, com base na experiência que possui na área da integração do triângulo do conhecimento, o EIT orienta o apoio e o desenvolvimento de capacidades de empreendedorismo e de inovação no ensino superior concretizados através das CCI. Por último, recorrendo a medidas transversais mais eficazes, o EIT envida esforços para garantir um aumento do respetivo impacto a nível da UE. Além disso, o EIT deve ainda aperfeiçoar as suas operações a fim de aumentar a sua eficácia, eficiência e impacto.

3.1 Apoio às CCI existentes

O EIT reforça os ecossistemas de inovação, continuando a ajudar as CCI existentes a dar resposta a desafios globais através da integração do triângulo do conhecimento a nível da UE, dos Estados-Membros e ao nível regional e local. Para efeitos de execução desta tarefa, uma grande parte do orçamento do EIT deve destinar-se ao apoio às CCI, e o EIT deve continuar a reforçar a sua plataforma para o lançamento, o crescimento, a monitorização e o apoio às CCI. O EIT assegura que as CCI continuem a zelar pela sua sustentabilidade financeira a fim de alcançarem a independência financeira da subvenção do EIT, o mais tardar após 15 anos, mediante a mobilização de investimento público e privado, mantendo simultaneamente a tónica na integração das atividades do triângulo do conhecimento.

O EIT assegura o desenvolvimento e a aplicação, pelas CCI, de uma estratégia propícia à criação de interfaces, à colaboração e a sinergias com parcerias e missões europeias pertinentes, com o CEI, assim como com outras iniciativas e programas da União pertinentes. Para além do apoio financeiro, e com base na experiência adquirida, o EIT garante uma supervisão estratégica às CCI, bem como orientações sobre aspetos horizontais e específicos.

O EIT define os domínios de relevância estratégica e política e promove uma maior colaboração entre as CCI sobre estes temas. O EIT reforça a coordenação entre as CCI em domínios de interesse comum, em particular, fomentando os intercâmbios de experiências e boas práticas entre as CCI e a colaboração entre elas (atividades transversais a várias CCI⁴) tanto em aspetos temáticos como horizontais. As atividades transversais a várias CCI são mais eficazes quando várias CCI já incidem em prioridades políticas comuns da UE, nos casos em que não existam CCI específicas nessas áreas. A congregação das diferentes CCI em ações conjuntas específicas mutuamente vantajosas potencia a criação de sinergias e o EIT incentiva essas atividades e assume um papel ativo na definição do conteúdo e da estrutura das atividades transversais a várias CCI. O EIT monitoriza a execução das atividades transversais a várias CCI, bem como os resultados alcançados, no intuito de as integrar nas estratégias das CCI. O EIT facilita igualmente a criação de serviços partilhados entre as CCI que se destinem a gerir conjuntamente as tarefas operacionais comuns a todas as CCI.

⁴ As atividades transversais a várias CCI são atividades que visam reforçar a cooperação e as sinergias entre as CCI, promover uma abordagem mais interdisciplinar e criar uma massa crítica entre as CCI para lidar com temas de interesse comum.

3.2 Aumentar o impacto regional das CCI

O EIT deve reforçar o seu impacto regional através de uma maior abertura das CCI a um amplo leque de potenciais parceiros e partes interessadas em toda a União e através de uma melhor articulação da estratégia regional das CCI, incluindo ligações às estratégias de especialização inteligente relevantes. Em particular, o EIT deve assegurar que as CCI adotem uma abordagem inclusiva. [...] As CCI devem desenvolver e pôr em prática uma estratégia destinada a reforçar a sua relação com os agentes de inovação nacionais, regionais e locais. O EIT monitoriza ativamente a respetiva aplicação. Uma abordagem de inovação de base local deve ser integrada na estratégia plurianual e no plano empresarial das CCI e assentar nos seus centros de colocação (e no MRI), potenciando, assim, o seu papel de ponto de acesso às CCI e interagindo com os parceiros colocados, bem como com outros agentes locais no domínio da inovação. As CCI devem demonstrar ligações às estratégias de especialização inteligente, sempre que relevante, e às atividades das plataformas temáticas e das iniciativas inter-regionais pertinentes, incluindo as autoridades de gestão dos FEEI. O EIT também monitoriza a forma como funcionam os centros de colocação e as entidades do MRI e a forma como se integram nos ecossistemas de inovação locais.

O EIT assegura que as atividades do MRI do EIT são usadas para atrair e facilitar a integração de potenciais novos parceiros que acrescentem valor às CCI, ampliando assim a cobertura pan-europeia do EIT e que estão totalmente integradas nas estratégias plurianuais das CCI. O Mecanismo Regional de Inovação do EIT (MRI), dirigido pelo EIT e aplicado pelas CCI, tem sido gerido, até à data, numa base voluntária. A partir de 2021, as atividades do MRI do EIT passam a ser obrigatórias e a ser parte integrante da estratégia plurianual das CCI. O EIT continua a prestar orientação e apoio às CCI na elaboração das estratégias plurianuais do MRI, bem como na sua execução. As atividades do MRI do EIT continuam a apoiar a capacidade de inovação de países (e de regiões desses países) com um desempenho modesto e moderado em matéria de inovação segundo o Painel Europeu da Inovação⁵, bem como das regiões ultraperiféricas, a fim de promover a sua integração nas CCI. O orçamento do EIT dedicado à execução das atividades do MRI do EIT corresponde no mínimo a 10 % e no máximo a 15 % do financiamento total do EIT para CCI novas e existentes, multiplicando assim o número de parceiros de CCI das regiões visadas.

As atividades apoiadas pelo MRI têm por objetivo:

- melhorar as capacidades de inovação do ecossistema local, através de ações de reforço das capacidades e de interações mais estreitas entre os intervenientes locais no domínio da inovação no triângulo do conhecimento (por exemplo, *clusters* temáticos, redes, autoridades públicas, instituições de ensino superior, organismos de investigação, instituições de educação e formação profissionais, PME) e as suas atividades;
- apoiar o objetivo de atrair novos parceiros para as CCI e associar os ecossistemas de inovação locais aos ecossistemas de inovação pan-europeus.

⁵ Para o período 2021-2024, os países elegíveis para as atividades do MIR do EIT são aqueles identificados como inovadores "moderados" ou "modestos" em pelo menos um dos três relatórios anuais do Painel Europeu da Inovação (PEI) publicados em 2018, 2019 e 2020. Para o período 2025-2027, os países elegíveis para as atividades do MIR do EIT são aqueles identificados como inovadores "moderados" ou "modestos" em pelo menos um dos três relatórios anuais do Painel Europeu da Inovação (PEI) publicados em 2021, 2022 e 2023.

3.3 Lançamento de novas CCI

A fim de contribuir para a resposta a desafios globais novos e emergentes, o EIT lança convites à apresentação de propostas para o estabelecimento de novas CCI em áreas temáticas de importância estratégica já selecionadas, a começar por uma CCI no domínio das indústrias culturais e criativas.

O domínio prioritário para o lançamento de uma CCI [...] em 2023 e a lista de domínios prioritários possíveis para uma segunda nova CCI em 2026 são apresentados no anexo 1-A do presente PEI.

Com base na análise de uma proposta do Conselho Diretivo do EIT, propõe-se que seja lançada, em 2023, uma primeira CCI no domínio das indústrias culturais e criativas com um convite à apresentação de propostas a publicar em 2022. Este domínio prioritário apresenta a maior complementaridade com as oito CCI já lançadas pelo EIT, bem como com os potenciais domínios prioritários para outras parcerias europeias a lançar no âmbito do programa Horizonte Europa. A ficha de informação que resume os desafios das indústrias culturais e criativas e o impacto previsto da futura CCI consta do anexo 1-B do presente PEI.

Com base no orçamento proposto para o EIT, poderá ser lançada, em 2026, uma segunda nova CCI com um convite a publicar em 2025. Para o efeito, a Comissão avalia, até 2024, a relevância da lista de domínios prioritários possíveis constante do anexo 1-A e pode, se for caso disso, apresentar uma proposta de alteração ao anexo 1-A e ao anexo 1-B, tendo em conta a contribuição do Conselho Diretivo do EIT, bem como o processo de Planeamento Estratégico Horizonte Europa.

Caso venha a ser disponibilizado um orçamento adicional ao do EIT, poderão ser identificados outros novos domínios prioritários para potenciais novas CCI, seguindo o procedimento acima.

Os critérios para a seleção de novas CCI estão alinhados com os critérios estabelecidos para a seleção de parcerias europeias, definidos no Anexo III do [Regulamento Horizonte Europa], em especial a abertura, a transparência, o valor acrescentado à escala da UE, a coerência e as sinergias geradas. Estes critérios devem ser incluídos no convite à apresentação de propostas para CCI e analisados durante a avaliação. As novas CCI apoiarão igualmente a concretização das prioridades políticas da UE, como as missões e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

3.4 Apoiar a capacidade empresarial e de inovação do ensino superior

O EIT concebe e lança, em cooperação com a Comissão, uma fase piloto de apoio ao desenvolvimento da capacidade de inovação no ensino superior, que será implementada através das CCI, com início em 2021. Através do modelo de integração do triângulo do conhecimento, o EIT contribui para colmatar o fosso persistente entre o ensino superior, a investigação e a inovação. O EIT é um instrumento fundamental para o desenvolvimento do capital humano graças à tónica especial que coloca na educação para o empreendedorismo. No entanto, o impacto do EIT tem de ser alargado para além dos parceiros das CCI. As instituições de ensino superior em toda a Europa têm de ser inovadoras e empreendedoras na sua abordagem da educação, investigação e colaboração com as empresas e com o ecossistema mais vasto de inovação local, designadamente a sociedade civil. Isso pode ser alcançado através de uma estratégia clara, um quadro metodológico e a afetação de recursos.

As atividades são executadas de forma aberta e transparente, com o objetivo de aumentar a capacidade de inovação no ensino superior, visando sobretudo as instituições de ensino superior que não sejam parceiras de CCI em cadeias de valor e ecossistemas de inovação em toda a União. As atividades incidem principalmente no desenvolvimento de capacidades das instituições de ensino superior, incluindo, nomeadamente: o intercâmbio e a aplicação de boas práticas na integração do triângulo do conhecimento (incluindo a aprendizagem organizacional, o acompanhamento e a tutoria); o desenvolvimento de planos de ação para dar resposta às necessidades identificadas em domínios como a gestão da inovação, a criação e o desenvolvimento de empresas em fase de arranque, a transferência de tecnologia, incluindo a gestão dos direitos de propriedade intelectual, a gestão das pessoas e da organização e a colaboração com as partes interessadas (locais) e a sociedade civil; e a execução de planos de ação para o desenvolvimento de capacidades de inovação e o respetivo seguimento. Estas atividades devem envolver também outros intervenientes do triângulo do conhecimento (por exemplo, organizações de ensino e formação profissionais, organismos de investigação e tecnologia, PME e empresas em fase de arranque) e devem completar a intervenção do EIT em matéria de educação como parte central das atividades de integração das CCI no âmbito do triângulo do conhecimento. O EIT promove uma maior colaboração entre CCI no âmbito desta iniciativa. Os critérios de elegibilidade a incluir nos convites à apresentação de propostas devem garantir que a maioria do financiamento por projeto será atribuída às instituições de ensino superior externas às CCI. O objetivo é que o impacto do EIT ultrapasse o âmbito das CCI e contribua para a sua missão fundamental de promover o crescimento económico sustentável e a competitividade, reforçando a capacidade de inovação dos Estados-Membros. Tal objetivo está em consonância com os objetivos do programa Horizonte Europa de promover competências de empreendedorismo e inovação numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida, incluindo o reforço das capacidades das instituições de ensino superior em toda a Europa.

O apoio do EIT assentará ainda em iniciativas políticas, como os quadros HEInnovate⁶ e RIIA⁷, que demonstraram o seu valor em várias instituições de ensino superior e Estados-Membros em toda a UE. O EIT concebe as atividades de apoio em estreita colaboração com a Comissão, assegurando a plena coerência e a complementaridade com atividades pertinentes no âmbito do Horizonte Europa, do Erasmus e de outros programas. Os aspetos específicos do processo inerente ao mecanismo de execução são desenvolvidos e aperfeiçoados nos primeiros três anos e serão objeto de monitorização e avaliação durante a fase piloto. A avaliação da fase piloto será efetuada por peritos externos e os resultados serão comunicados ao Grupo de Representantes dos Estados-Membros. Com base nos resultados desta avaliação, o Conselho Diretivo decide se a ação deve ser continuada e ampliada ou suspensa.

O Conselho Diretivo do EIT orienta e supervisiona a execução e a monitorização das atividades das CCI. Deve prestar-se uma atenção especial a fim de assegurar: uma abordagem aberta e inclusiva para atrair instituições de ensino superior para além dos parceiros das CCI, no sentido de alcançar uma cobertura geográfica mais ampla; uma abordagem interdisciplinar e intersetorial; e uma ligação às estratégias de especialização inteligentes pertinentes, a ao MRI do EIT.

⁶ O HEInnovate é um quadro político desenvolvido pela Comissão Europeia e pela OCDE. Proporciona às instituições de ensino superior uma metodologia para identificar áreas de capacidade de inovação a desenvolver no futuro e elaborar estratégias e ações adequadas para alcançar o impacto desejado. O HEInnovate assenta-se em sólidas provas metodológicas com oito áreas de desenvolvimento de capacidades: Liderança e governação; Transformação digital; Capacidade organizacional; Ensino e aprendizagem em matéria de empreendedorismo; Preparar e apoiar os empreendedores; Troca de conhecimentos; Internacionalização; e Medição do impacto. A OCDE publicou uma série de relatórios por país com base no instrumento HEInnovate, ver OECD Skills Studies series, em <https://www.oecd-ilibrary.org/education/>

⁷ O quadro de avaliação de impacto da inovação regional (RIIA) foi desenvolvido pela Comissão Europeia como um primeiro passo para orientar as avaliações do impacto das universidades em termos de inovação, através da elaboração de estudos de casos baseados em métricas. A avaliação do impacto em termos de inovação, por exemplo, através do quadro RIIA, poderá estar associada a instrumentos de financiamento baseados no desempenho nesta área a nível regional, nacional ou da UE.

O EIT reforça e alarga o âmbito do rótulo EIT para além das CCI, a fim de incluir as instituições de ensino superior que participam na ação. Com o envolvimento de intervenientes transversais a todo o triângulo do conhecimento, o EIT procura associar o seu apoio ao desenvolvimento da capacidade de inovação no ensino superior ao rótulo EIT, atualmente atribuído aos programas educacionais das CCI. As instituições de ensino superior participantes poderão, nomeadamente, ser envolvidas na utilização do rótulo EIT.

O EIT alarga ainda o rótulo EIT às atividades de aprendizagem ao longo da vida que envolvam e atinjam um grupo-alvo mais vasto de estudantes, formandos adultos e instituições (incluindo instituições de EFP) para além das CCI. A utilização do rótulo fora dos limites da comunidade EIT **deverá ter** um efeito mais estruturante a todos os níveis (indivíduo, programa e instituição). O EIT monitoriza ainda a atribuição do rótulo EIT aos programas de educação e formação das CCI e explora um mecanismo de garantia de qualidade mais eficaz, incluindo o reconhecimento e a acreditação do rótulo EIT a nível externo.

Para assegurar o êxito desta ação, o EIT fornecerá orientações específicas, conhecimentos especializados e orientação às instituições de ensino superior participantes. Para esta ação, o EIT deve visar instituições de ensino superior em toda a Europa, prestando contudo especial atenção às instituições de ensino superior de países (e de regiões desses países) com resultados moderados e modestos a nível de inovação que desejem desenvolver as suas capacidades de inovação, reforçar a sua pegada de inovação e as estratégias de especialização inteligente.

3.5 Atividades transversais do EIT

3.5.1 Comunicação

O EIT envia esforços para melhorar a sua comunicação e visibilidade junto das principais partes interessadas nos Estados-Membros e assegurar a visibilidade do apoio da UE em conformidade com a estratégia de comunicação do Horizonte Europa. Com um número crescente de CCI e uma nova ação de apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo nas instituições de ensino superior, o EIT intensifica esforços para que seja cada vez mais reconhecido como marca de qualidade em inovação. Esta comunicação melhorada é crucial, especialmente para os cidadãos, uma vez que as inovações que saem do EIT contribuem para demonstrar o impacto concreto dos investimentos da UE através do programa-quadro da União de investigação e inovação.

O EIT envida esforços para reforçar a utilização de redes de informação existentes na UE e assegurar a coordenação das suas atividades, a fim de garantir melhores serviços de aconselhamento e orientação às potenciais CCI parceiras do EIT. A fim de assegurar uma divulgação mais ampla e uma melhor compreensão das oportunidades oferecidas, o EIT reforçará as ações de orientação e assistência em aspetos relacionados com a participação nas CCI do EIT em toda a Europa, com base nas redes de informação e estruturas existentes em toda a Europa, em particular nos pontos de contacto nacionais do Horizonte Europa. A criação efetiva de Pontos de Contacto Nacionais do EIT integrados na estrutura do Horizonte Europa será decidida ao nível adequado, juntamente com a Comissão. Para garantir que todos os convites à apresentação de propostas do EIT (e das CCI) e projetos financiados sejam divulgados a uma vasta comunidade de partes interessadas em todo o triângulo do conhecimento aos níveis da UE, nacional, regional e local, os anúncios desses concursos serão também publicados no portal europeu de concursos e oportunidades de financiamento, ao abrigo do Horizonte Europa.

O EIT organiza reuniões regulares do Grupo de Representantes dos Estados-Membros, bem como dos serviços da Comissão relevantes, pelo menos duas vezes por ano, a fim de assegurar fluxos de comunicação e informação adequados com os Estados-Membros e a nível da UE. Os Estados-Membros são mantidos devidamente informados sobre o desempenho, os resultados e as atividades do EIT e das CCI. Além disso, o Grupo de Representantes dos Estados-Membros presta aconselhamento sobre questões de importância estratégica para o EIT. O Grupo de Representantes dos Estados-Membros, juntamente com o EIT, deve igualmente assegurar um apoio adequado para promover e interligar sinergias relacionadas com atividades apoiadas pelo EIT a programas e iniciativas nacionais ou regionais, e partilhar informação sobre o potencial cofinanciamento nacional e/ou regional dessas atividades.

O EIT continua a reforçar a visibilidade da sua ação junto dos cidadãos e da sua comunidade de partes interessadas, através do Fórum das Partes Interessadas, dos Prémios EIT e da comunidade de antigos alunos do EIT. O objetivo é promover as interações com agentes europeus do triângulo do conhecimento e reconhecer os empreendedores e inovadores mais promissores na Europa.

O EIT continua a dirigir a comunidade de antigos alunos do EIT⁸ e a fornecer-lhes orientações estratégicas (em colaboração com o conselho de antigos alunos do EIT) no intuito de maximizar o seu impacto empresarial e societal e a participação contínua dos seus membros nas atividades apoiadas pelo EIT. Durante o período de 2021-2027, a comunidade continuará a crescer e incluirá também os antigos participantes nas ações de apoio às capacidades de inovação das instituições de ensino superior.

3.5.2 *Identificar e partilhar boas práticas com as partes interessadas*

O EIT identifica, codifica e partilha eficazmente os ensinamentos e as boas práticas resultantes das atividades financiadas pelo EIT e colabora com as autoridades dos Estados-Membros da UE, tanto a nível nacional como regional, e com a Comissão, estabelecendo um diálogo estruturado e coordenando esforços para identificar, partilhar e divulgar boas práticas e aprendizagens. Espera-se que as CCI e os projetos de apoio às capacidades de empreendedorismo e inovação das instituições de ensino superior constituam uma fonte valiosa de elementos de prova e aprendizagem experimental para os decisores políticos no domínio da investigação, inovação e educação, bem como em diferente domínios temáticos.

Até à data, as boas práticas e as aprendizagens resultantes das CCI não foram suficientemente codificadas nem divulgadas de forma eficaz. O EIT continua a desenvolver, numa escala mais vasta, as suas funções que consistem em detetar, analisar, codificar, partilhar e garantir a adesão a práticas, aprendizagens e resultados inovadores das atividades financiadas pelo EIT (educação e formação, apoio à inovação, apoio ao empreendedorismo). Esta atividade terá por base as ligações e sinergias estabelecidas com outras iniciativas no âmbito do [pilar Europa Inovadora] da [proposta Horizonte Europa].

⁸ A comunidade de antigos alunos do EIT reúne empresários e agentes da mudança que participaram num programa de educação ou de empreendedorismo facultado por uma CCI. A comunidade representa uma rede que conta com mais de 5 000 membros.

3.5.3 *Cooperação internacional*

O EIT desenvolve linhas gerais de cooperação internacional do EIT e das CCI sob a supervisão do Conselho Diretivo do EIT, em conformidade com a estratégia do Horizonte Europa relativamente à cooperação internacional e outras políticas pertinentes da UE, e em consulta com os serviços competentes da Comissão. No âmbito do regulamento que o estabelece, o EIT procurará extrair um maior impacto das suas atividades através da cooperação internacional, e deve coordenar as atividades internacionais financiadas pelo EIT através das CCI. A sua tónica consiste em alinhar-se de perto com os objetivos relevantes da política da União Europeia, bem como com as suas prioridades em matéria de investigação e inovação, garantindo um valor acrescentado europeu. Na sua cooperação internacional, o EIT, em consulta com a Comissão, centra-se na resolução eficaz de desafios globais, contribuindo para as iniciativas internacionais relevantes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e assegurando o acesso a talentos e o reforço da oferta e da procura de soluções inovadoras.

3.6 Para um funcionamento eficaz: Modo de funcionamento

A presente secção inclui um conjunto de medidas destinadas a adaptar e a melhorar o atual funcionamento do EIT e das CCI. Um Conselho Diretivo do EIT, eficaz, habilitado e estratégico, monitoriza a aplicação dessas medidas ao nível do EIT e garante os incentivos e o controlo necessários, nomeadamente através do processo de afetação de verbas com base no desempenho, para assegurar que as CCI as aplicam.

3.6.1 *Modelo operacional das CCI*

O EIT garante que a implementação das CCI se enquadra plenamente nos respetivos requisitos decorrentes do Regulamento Horizonte Europa, incluindo em termos de garantia da transição das oito CCI existentes no sentido de se cumprirem os novos critérios do programa Horizonte Europa para a criação de parcerias europeias. Nesse sentido, o EIT intensifica as orientações operacionais a dar às CCI e supervisiona continuamente o desempenho das CCI em consonância com os princípios de boa gestão, monitorização e avaliação definidos no Regulamento EIT, assim como com os princípios e critérios estabelecidos para as parcerias europeias no Regulamento Horizonte Europa e no alinhamento com as prioridades e indicadores do Horizonte Europa, a fim de maximizar o seu desempenho e impacto. Devem ser tomadas medidas corretivas adequadas caso as CCI tenham um desempenho insuficiente, apresentem resultados inadequados ou falta de valor acrescentado europeu.

O EIT assegura que a abertura permanente das CCI será melhorada, nomeadamente garantindo que as CCI aplicam critérios de adesão coerentes, claros e transparentes a novos membros que acrescentem valor às parcerias, bem como outras disposições, como procedimentos transparentes para a elaboração dos seus planos empresariais, e monitorizando sistematicamente as atividades das CCI. As CCI conduzem igualmente as suas atividades de forma totalmente transparente e continuam a constituir parcerias abertas e dinâmicas às quais podem aderir novos parceiros de toda a União, incluindo uma percentagem cada vez mais importante de PME que acrescentem valor à parceria, de acordo com critérios de excelência e relevância em termos de inovação. A fim de limitar a concentração do financiamento e assegurar que as atividades das CCI tiram proveito de uma vasta rede de parceiros, o procedimento de preparação do plano empresarial (incluindo a identificação de prioridades, a seleção de atividades e a afetação de verbas) e as decisões de financiamento conexas devem ser mais transparentes e inclusivos. As estratégias plurianuais das CCI abordam o alargamento da parceria, incluindo a criação de novos centros de colocação, aos quais o Conselho Diretivo do EIT atribui um orçamento adequado. Ao decidir sobre o financiamento, o Conselho Diretivo tem em conta os progressos realizados na consecução dos objetivos indicados nas estratégias plurianuais, entre outros aspetos, o número de centros de colocação. As CCI aumentam o caráter aberto dos convites à apresentação de propostas, em especial para projetos abertos a terceiros. Todas estas medidas aumentarão o número de entidades participantes envolvidas nas atividades das CCI. Por último, as CCI devem dar conta do envolvimento de novos parceiros nos respetivos relatórios periódicos, enquanto um dos elementos do seu financiamento baseado no desempenho.

Uma vez que as CCI operam ao longo de toda a cadeia de valor da inovação, o EIT assegurará um equilíbrio adequado entre as atividades de educação, empreendedorismo e inovação incluídas nos planos empresariais das CCI e as operações das CCI serão implementadas através de uma estrutura simples e eficaz em termos de custos, que minimizará os encargos administrativos e de gestão. O EIT vela por que as CCI concretizem os impactos esperados graças a várias atividades identificadas nos respetivos planos empresariais, que favorecem efetivamente o cumprimento dos seus objetivos, nomeadamente o potencial impacto em ecossistemas de inovação a nível local, regional, nacional e da UE. Os compromissos assumidos por cada um dos parceiros das CCI durante todo o período contratual da iniciativa são assegurados através da monitorização regular das contribuições efetivas dos parceiros face aos compromissos iniciais. O EIT assegura que as CCI dispõem de um sistema de gestão de riscos na eventualidade de alguns parceiros não conseguirem honrar os compromissos inicialmente assumidos.

3.6.2 Modelo de financiamento das CCI

Através de um modelo de financiamento racionalizado e simplificado, o EIT deverá reforçar o impacto e a contribuição das CCI para a realização dos objetivos do EIT e do programa Horizonte Europa, bem como incentivar compromissos por parte dos parceiros das CCI. A fim de multiplicar o valor acrescentado do seu apoio, o EIT deve adaptar o seu modelo de financiamento, aplicando melhorias em quatro áreas principais.

Em primeiro lugar, o EIT deve reduzir gradualmente a taxa de financiamento das atividades de valor acrescentado das CCI, a fim de aumentar os níveis de investimento público e privado.

A adaptação do modelo de financiamento deverá ajudar as CCI na transição para a sustentabilidade financeira. Durante a vigência dos acordos-quadro de parceria, deverá incentivá-las a diminuir gradualmente a percentagem de financiamento do EIT no seu plano empresarial, ao mesmo tempo que aumentam o nível de coinvestimento de fontes exteriores ao EIT. São aplicáveis taxas de financiamento decrescentes do EIT às atividades de valor acrescentado das CCI, ao longo de todo o seu ciclo de vida (arranque, crescimento, maturidade, fim da subvenção do EIT), tal como a seguir apresentado.

	Arranque	Crescimento	Maturidade	Fim da subvenção do EIT
Anos	1-4	5-7	8-11	12-15
Taxa de financiamento do EIT	Até 100 %	Até 80 %	Até 70 %	Até 50 % no ano 12, com uma redução de 10 % ao ano

Figura 4: Taxas de cofinanciamento do EIT em 2021-2027

Em segundo lugar, o EIT deve assegurar que o processo de atribuição de subvenções obedece a um modelo de financiamento baseado no desempenho. O recurso a subvenções plurianuais deve ser aumentado. O financiamento do EIT está diretamente ligado aos progressos verificados nos domínios definidos no artigo 10.º e no artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento EIT e aos objetivos das CCI estabelecidos nos respetivos planos empresariais, podendo ser reduzido, modificado ou suspenso no caso de falta de resultados. O EIT deve, entre outras coisas, dar maiores incentivos às CCI para que envidem esforços para encontrar novos parceiros e tomar medidas corretivas, em especial em função do seu desempenho individual, garantindo, assim, o maior impacto possível.

Em terceiro lugar, o EIT deve aplicar regras rigorosas para reforçar o mecanismo de avaliação das operações das CCI antes do termo do período inicial de sete anos, de acordo com os artigos 10.º e 11.º do Regulamento EIT. Esta avaliação, a realizar com a ajuda de peritos externos, deve pautar-se pelas melhores práticas internacionais, em linha com os critérios de monitorização e avaliação definidos para as parcerias europeias no Regulamento Horizonte Europa, e deve ocorrer antes do termo do período inicial de sete anos. Em resultado da avaliação, o Conselho Diretivo toma a decisão de continuar a subvencionar uma CCI, de modificar ou de suprimir o seu financiamento (não prorrogando o acordo-quadro de parceria com essa CCI), reafetando os recursos a atividades com melhores resultados. O Conselho Diretivo solicita o parecer do Grupo de Representantes dos Estados-Membros antes de tomar essa decisão.

Por último, o EIT prossegue os seus esforços de simplificação com o objetivo de reduzir os encargos administrativos desnecessários⁹ das CCI, permitindo a execução dos respetivos planos empresariais anuais e estratégias plurianuais de uma forma flexível e eficiente. Estes esforços podem comportar a utilização de custos fixos ou de custos unitários para as atividades relevantes das CCI. Além disso, a fim de garantir um planeamento mais eficaz dos recursos, em especial das atividades de inovação, bem como facilitar um compromisso reforçado e um investimento a longo prazo por parte dos parceiros participantes nas atividades das CCI, o EIT assinará convenções de subvenção plurianuais com as CCI, nomeadamente disposições para financiamento baseado no desempenho, se for caso disso, ao abrigo dos respetivos acordos-quadro de parceria. Estas convenções de subvenção plurianuais não devem exceder três anos.

⁹ Em especial, deixará de ser elaborado o relatório anual sobre as atividades complementares das CCI, tal como recomendado pelo Tribunal de Contas no seu relatório especial de 2016 (Recomendação 1, p. 51).

3.6.3 *Relação do EIT com as CCI após a cessação do acordo-quadro de parceria*

O EIT desenvolve os princípios gerais para a relação com as CCI após o termo do acordo-quadro de parceria, em conformidade com o quadro do Horizonte Europa para parcerias europeias. Em função dos resultados de um estudo independente aprofundado, realizado em estreita cooperação com a Comissão, o EIT define, até final de 2023, o enquadramento geral das suas relações com as CCI cujos acordos-quadro cessem durante o período de programação 2021-2027. Com base no enquadramento geral e dependendo dos resultados positivos de uma revisão final, o EIT pode celebrar um memorando de cooperação (MoC) com uma CCI, mantendo a cooperação ativa com a mesma após o termo do acordo-quadro de parceria. Esse memorando deve incluir, nomeadamente:

- os direitos e obrigações associados à continuação das atividades do triângulo do conhecimento, bem como à manutenção do ecossistema e da rede das CCI, à utilização da marca EIT, à participação em prémios EIT e a outras iniciativas organizadas pelo EIT; a utilização do rótulo EIT em programas de educação e formação; e relações com a comunidade de antigos alunos do EIT;
- as condições de participação nos convites à apresentação de propostas concorrenciais do EIT para algumas atividades específicas, sempre que relevante, por exemplo, para atividades transversais a várias CCI. O Conselho Diretivo terá em conta o estudo independente aprofundado ao definir os tipos de atividades a apoiar através de convites à apresentação de propostas concorrenciais.

3.7 Sinergias e complementaridades com outros programas

Em virtude do seu vasto âmbito de ação e papel distintivo, o EIT está bem colocado para criar sinergias e complementaridades, ao mesmo tempo que evita duplicações, com outros programas ou instrumentos da UE, nomeadamente mediante o reforço do seu apoio às CCI nas respetivas atividades de planeamento e execução. A lista que se segue apresenta exemplos concretos em que se espera que o EIT contribua para sinergias a médio e longo prazo, para além do Horizonte Europa.

Erasmus

- O Erasmus e o EIT estabelecerão sinergias entre as respetivas comunidades. A cooperação deve ser orientada para garantir a estudantes Erasmus em instituições de ensino superior dos parceiros das CCI o acesso a escolas de verão ou outras atividades de formação relevantes das CCI (por exemplo, no domínio do empreendedorismo e da gestão da inovação), e estabelecer contactos com a rede de antigos alunos das CCI.
- As atividades de cooperação podem também incluir ações de formação, pelo EIT/CCI, de pessoal académico (proveniente de todas as instituições de ensino superior, para além das CCI) com conteúdos curriculares que integrem o empreendedorismo e a inovação, bem como o ensaio, a adoção e a expansão de práticas inovadoras desenvolvidas no âmbito das redes Erasmus (como as alianças de conhecimento entre instituições de ensino superior e empresas) pelas CCI e vice-versa.
- Sempre que possível, devem ser asseguradas sinergias com a iniciativa Universidades Europeias, o que poderá ajudar a integrar as atividades de educação do EIT e, assim, alcançar um impacto sistémico.

Programa Europa Digital (PED)

- As CCI colaborarão com os Polos Europeus de Inovação Digital para apoiar a transformação digital da indústria e das organizações do setor público.
- Explorar-se-ão as possibilidades de as CCI utilizarem infraestruturas e capacidades desenvolvidas no âmbito do PED (por exemplo, recursos de dados e bibliotecas de algoritmos de inteligência artificial); centros de competências no domínio da computação de alto desempenho nos Estados-Membros) para ações de educação e formação, bem como para fins de ensaio e demonstração de projetos de inovação.

Fundos da política de coesão (em especial, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu)

- As CCI do EIT, através dos seus centros de colocação e das entidades do MRI, deverão promover a cooperação regional e transregional entre os agentes do triângulo do conhecimento (educação, investigação, empresas) e as autoridades de gestão, em sinergia com atividades de cooperação inter-regional e investimentos ao longo das cadeias de valor nos relevantes domínios prioritários de especialização inteligente, e o trabalho das plataformas temáticas de especialização inteligente. O EIT deve explorar igualmente a possibilidade de contribuir para iniciativas de desenvolvimento de competências no âmbito dos fundos da política de coesão, através do intercâmbio de boas práticas.
- O EIT promove, sempre que relevante, a colaboração entre as Plataformas de Especialização Inteligente e CCI pertinentes, a fim de facilitar sinergias entre os recursos do EIT, os fundos da política de coesão e outros programas europeus, nacionais e/ou regionais.

Fundo InvestEU

- As CCI do EIT procuram a colaboração da plataforma de aconselhamento InvestEU para prestar apoio e assistência técnica a empresas apoiadas pelas CCI na conceção, no desenvolvimento e na execução de projetos.
- As CCI do EIT empenham-se em contribuir para o portal InvestEU com vista a aproximar os investidores e os intermediários financeiros das empresas apoiadas pelas CCI, em estreita colaboração com os serviços da Comissão e em sinergia com o CEI.

Europa Criativa

- O novo programa Europa Criativa, designadamente, será relevante para as atividades de uma futura CCI dedicada às indústrias culturais e criativas. Devem ser desenvolvidas fortes sinergias e complementaridades com o programa em domínios como as competências, os empregos e os modelos empresariais criativos.

Programa do Mercado Único (COSME)

- As CCI procuram cooperar com a Rede Europeia de Empresas (REE) e os respetivos grupos setoriais para facilitar a cooperação entre empresas, a transferência de tecnologia e a criação de parcerias para a inovação destinadas a empreendedores que pretendam desenvolver as suas atividades em toda a UE e fora dela. As organizações da REE promoverão as atividades das CCI do EIT junto das suas PME clientes. O EIT explora a cooperação em matéria de programas de mobilidade para novos empresários destinados a melhorar as respetivas competências empresariais.

4. RECURSOS

4.1 Necessidades orçamentais

As necessidades orçamentais do EIT para o período de 2021-2027 são de [3 000] milhões de euros e assentam em dois componentes principais: 1) despesas relativas às oito CCI existentes (sendo que os acordos-quadro de parceria de três delas chegarão ao fim até 2024) e ao lançamento de duas novas CCI (em 2023 e 2026); e 2) despesas administrativas.

Estão previstos cerca de [2920] milhões de euros (97% do orçamento total do EIT) para financiar CCI existentes e novas, dos quais:

- no mínimo 10% e no máximo 15% são atribuídos ao Mecanismo Regional de Inovação;
- um máximo de 7 % é atribuído a atividades transversais às várias CCI, incluindo convites à apresentação de propostas concorrenciais dirigidos às CCI cujo acordo-quadro de parceria tenha cessado;
- um máximo de 3 % é atribuído a uma nova ação piloto para ajudar a desenvolver a capacidade empreendedora e de inovação das instituições de ensino superior.

Espera-se que, graças à introdução de uma taxa de financiamento do EIT gradualmente decrescente, as CCI venham a mobilizar mais [1 500] milhões de euros de outras fontes públicas e privadas. O orçamento para o lançamento de duas novas CCI (em 2023 e 2026, respetivamente) será de cerca de [300] milhões de euros. Caso lhe venha a ser disponibilizado orçamento adicional, o EIT poderá lançar mais CCI.

O EIT deve continuar a ser uma organização eficiente e dinâmica. As despesas administrativas, incluindo os custos de pessoal, administrativos, das infraestruturas e de funcionamento, aumentarão, mas não devem exceder, em média, 3 % do orçamento do EIT. Parte das despesas administrativas é assegurada pela Hungria através da disponibilização gratuita de instalações até ao final de 2029. Por conseguinte, as despesas administrativas ascenderão a cerca de [80] milhões de euros para 2021-2027.

4.2 *Impacto (monitorização e avaliação)*

Prevê-se que a avaliação do impacto do EIT seja continuamente melhorada no próximo período de programação, tendo em conta os ensinamentos retirados e a experiência adquirida até à data. O EIT aplica um quadro de avaliação, elaboração de relatórios e monitorização nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 19.º do Regulamento EIT, que seja flexível e assegure a coerência com a abordagem global adotada para o Horizonte Europa. Em especial, devem ser melhorados os fluxos de comunicação entre a Comissão, o EIT e as CCI, de modo a garantir que os objetivos são cumpridos de forma coerente e eficiente.

4.2.1 Relatórios e monitorização

O EIT deve melhorar os seus atuais sistemas de monitorização e introduzir um quadro de elaboração de relatórios e de monitorização, incluindo indicadores-chave de desempenho, alinhado com as principais vias de impacto do [programa Horizonte Europa]. A elaboração de relatórios e a monitorização do desempenho operacional das CCI e respetivos resultados constituirão uma das principais funções do EIT, executadas em cooperação com os serviços institucionais comuns do Horizonte Europa. O sistema de elaboração de relatórios e monitorização das CCI deve ser integrado no sistema global de monitorização do programa Horizonte Europa, em especial através da aplicação de modelos de dados comuns, nomeadamente a recolha de dados numa base de dados comum. A Comissão participa na conceção conjunta de todos os indicadores e instrumentos de impacto e monitorização relevantes desenvolvidos ou aplicados pelo EIT, a fim de assegurar a compatibilidade e a coerência com o sistema de monitorização global do Horizonte Europa, incluindo as principais vias de impacto, o quadro de critérios para as parcerias europeias e o processo de planeamento estratégico. A monitorização contínua, assim como os procedimentos de revisão intercalar e de avaliação, nomeadamente o estabelecimento de um conjunto sólido de indicadores quantitativos e qualitativos com o respetivo cenário de referência e metas conexos, são estabelecidos por decisão do Conselho Diretivo. Além disso, o EIT tem em conta a aplicação da metodologia Radar da Inovação ao abrigo do Horizonte Europa e explora a forma como os radares de inovação podem ser aproveitados pelas CCI para o reforço das respetivas atividades de monitorização.

Os resultados dessa monitorização são integrados nos processos de planeamento empresarial das CCI e determinam a repartição do financiamento do EIT baseado no desempenho pelas atividades das CCI e a elaboração de acordos-quadro de parceria e acordos de subvenção a celebrar com as CCI enquanto beneficiárias. Além disso, os resultados da monitorização das CCI deverão ser integrados no processo de coordenação estratégica das parcerias europeias.

As atividades do EIT, incluindo as que são geridas através das CCI, deverão ter

- 1) *Impacto tecnológico/económico/em termos de inovação*, ao influenciar a criação e o crescimento de empresas, bem como a geração de novas soluções inovadoras para fazer face a desafios globais, criando empregos diretos e indiretos e mobilizando outros investimentos públicos e privados;

- 2) Impacto *científico e educativo*, através do reforço do capital humano nas áreas da investigação e da inovação, do aperfeiçoamento das competências de empreendedorismo e inovação, tanto a nível individual como organizativo, e da promoção da criação e difusão de conhecimento e inovação a nível da sociedade;
- 3) Impacto *societal*, ao dar resposta às prioridades políticas da UE nos domínios das alterações climáticas, da energia, das matérias-primas, da saúde ou dos alimentos, através de soluções inovadoras, do diálogo com os cidadãos e os utilizadores finais e do reforço da adoção de soluções inovadoras nestes domínios na sociedade.

O EIT assegura o desenvolvimento de indicadores sociais específicos nos domínios de atividade das CCI e a sua monitorização periódica, em consonância com o quadro do Horizonte Europa para o impacto societal. O EIT, em conjunto com a Comissão, desenvolve indicadores adicionais, incluindo indicadores de impacto societal nas áreas de atividade das CCI, em consonância com o desenvolvimento do quadro de indicadores do programa Horizonte Europa, refletindo a abordagem global das parcerias europeias e o seu contributo para o impacto científico, económico e societal. De um modo geral, o alinhamento dos indicadores de impacto com o Horizonte Europa tem por objetivo monitorizar os progressos na consecução dos objetivos ao longo do tempo. Tal deverá garantir uma base factual comparativa dos resultados e impactos gerados pelas CCI em relação ao restante programa. Além disso, o EIT assegura que o sistema de monitorização abranja progressos nas atividades específicas do modelo CCI, como a integração do triângulo do conhecimento e as competências de empreendedorismo. Por exemplo, os indicadores relativos a atividades do EIT relacionadas com a educação (incluindo as que apoiam as capacidades das instituições de ensino superior) devem monitorizar a aquisição de competências pelo capital humano (a curto prazo), a carreira (médio prazo) e as condições de trabalho (a longo prazo), a participação das instituições de ensino superior e a melhoria das suas capacidades (a curto prazo) e o respetivo desempenho em ecossistemas de inovação locais (médio e longo prazo).

A monitorização contínua das CCI incidirá, nomeadamente, nos seguintes aspetos:

- Progressos no sentido da sustentabilidade financeira
- Progressos no sentido da cobertura e da abertura a nível pan-europeu
- Eficácia a nível da dinamização empresarial (por exemplo, empresas de elevado crescimento criadas e apoiadas)
- Encargos administrativos e de gestão das CCI.

O quadro que se segue apresenta a lista não exaustiva de indicadores-chave de desempenho e as respetivas metas que se espera sejam objeto de monitorização pelo EIT em 2021-2027. Estes indicadores constituem as principais orientações quanto aos contributos e resultados para monitorizar a realização dos principais objetivos do EIT no período 2021-2027, a saber, a promoção da inovação e do empreendedorismo através de uma melhor educação, o aumento do seu impacto local e regional, e abertura a potenciais parceiros e partes interessadas, a garantia do equilíbrio entre receitas e despesas, a criação de novos centros de colocação, bem como a introdução de novas soluções inovadoras para os desafios globais que se colocam ao mercado.

Indicadores-chave de desempenho	Meta 2023 (cenário de referência 2020)	Meta 2027 (cenário de referência 2020)
Número de entidades/organizações que participam em atividades do EIT e das CCI	Aumento de 20 %	Aumento de 50 %
Número de inovações (produtos e serviços) lançadas no mercado	1.500	4,000
Instituições de ensino superior envolvidas em atividades do EIT e das CCI	285	680
Número de estudantes envolvidos em atividades de educação do EIT e das CCI	8,500	25,500
Número de empresas em fase de arranque apoiadas	300	700
Cofinanciamento das CCI	700 milhões de EUR	1 500 milhões de EUR
Número de entidades/organizações que participam em atividades do EIT e das CCI proveniente de regiões não incluídas nos centros de colocação	Aumento de 50 %	Aumento de 100 %

O EIT assegura que os dados dos projetos que recolhe através do seu sistema de monitorização interna, incluindo os resultados das CCI, sejam plenamente integrados no sistema global de gestão de dados do programa Horizonte Europa. O EIT assegura que as informações resultantes do processo de monitorização e avaliação sejam disponibilizadas em tempo útil e estejam acessíveis numa base de dados eletrónica comum sobre a aplicação do programa Horizonte Europa. Além disso, o EIT vela pela elaboração de relatórios específicos sobre impactos quantitativos e qualitativos, designadamente sobre as contribuições financeiras autorizadas e efetivamente concedidas.

4.2.2 Avaliação, revisão intercalar e avaliação exhaustiva

A Comissão realiza avaliações periódicas das atividades do EIT, incluindo as que são geridas através das CCI, em conformidade com as disposições do Regulamento EIT e do Regulamento Horizonte Europa. Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento EIT, estas avaliações devem aferir, designadamente, a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da UE das atividades do EIT, incluindo as realizadas através das respetivas CCI. Têm por base avaliações externas independentes e contribuirão para as avaliações globais intercalares e finais do programa Horizonte Europa.

Cada CCI é objeto de uma avaliação exhaustiva pelo EIT, com o apoio de peritos externos, antes do final do sétimo ano de vigência do acordo-quadro de parceria, bem como de uma revisão final antes do seu termo em caso de prorrogação. Com base na primeira avaliação, o Conselho Diretivo decide prorrogar ou não o acordo-quadro de parceria para além dos primeiros sete anos, ao passo que a revisão final serve de base para negociar o eventual memorando de cooperação. Nestas avaliações, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento EIT, o Conselho Diretivo do EIT tem em conta, em especial, os critérios de monitorização estabelecidos para as parcerias europeias no Regulamento Horizonte Europa, a realização dos objetivos das CCI e a sua coordenação com outras iniciativas de investigação e inovação relevantes, o nível de sustentabilidade financeira alcançado pela CCI, a sua capacidade de garantir a abertura a novos membros e os resultados alcançados na angariação de novos membros, dentro dos limites da contribuição financeira da União a que se refere o artigo 20.º do Regulamento EIT, o valor acrescentado da UE e a relevância para os objetivos do EIT.

Além disso, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1-A, do Regulamento EIT, o EIT, sob a supervisão do Conselho Diretivo, elabora revisões intercalares do desempenho das CCI e das atividades que abrangem os três primeiros anos do acordo-quadro de parceria (ou seja, a fase de arranque da CCI) e, em caso de prorrogação, os três anos subsequentes à sua prorrogação (ou seja, a fase de maturação). Essas revisões basear-se-ão na monitorização anual realizada pelo EIT; permitirão ao Conselho Diretivo do EIT obter indicações precoces sobre o desempenho das CCI no que diz respeito à sua estratégia e às suas metas, bem como à conformidade com as indicações do Conselho Diretivo do EIT.

Em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, do Regulamento EIT, caso a monitorização contínua, as revisões intercalares ou as avaliações exaustivas de uma CCI revelem progressos insuficientes nos domínios a que se refere o artigo 10.º ou a ausência de valor acrescentado europeu, o Conselho Diretivo toma as medidas corretivas necessárias. As medidas corretivas podem traduzir-se na redução, na modificação ou na retirada da contribuição financeira do EIT, bem como em recomendações vinculativas relativas às atividades das CCI ou em sugestões para adaptar os seus modelos executivos e operacionais.

Os resultados destas revisões intercalares e avaliações serão tornados públicos, comunicados ao Grupo de Representantes dos Estados-Membros e comunicados ao processo de coordenação estratégica das parcerias europeias.

5. ANEXO 1-A

O domínio prioritário para o lançamento de uma nova Comunidade de Conhecimento e Inovação em 2023 é:

Indústrias culturais e criativas.

A lista de domínios prioritários possíveis para o lançamento de uma nova Comunidade de Conhecimento e Inovação em 2026 é:

- Água, domínio marinho e marítimo
- Segurança e resiliência
- Inclusão, integração e migração

6. ANEXO 1-B

FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE A COMUNIDADE DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO "INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS"

O desafio

As indústrias culturais e criativas (ICC) podem trazer uma solução horizontal para vários desafios emergentes, que são de natureza permanente e podem ser resolvidos graças a atividades de investigação e inovação. Estes desafios podem ser agrupados em quatro pilares: 1) Criatividade, diversidade e valores culturais europeus; 2) Identidade europeia e coesão; 3) Emprego, resiliência económica e crescimento inteligente na Europa; e 4) A Europa enquanto ator global.

A **criatividade e a diversidade cultural europeias** dependem de setores culturais e criativos resilientes e sólidos. No entanto, estes setores, nomeadamente o setor audiovisual ou da música, deparam-se com uma série de desafios decorrentes do aumento da concorrência por parte de intervenientes mundiais e da transição para a era digital.

- Produtores, distribuidores, organismos de radiodifusão, salas de cinema e todos os tipos de organizações culturais estão obrigados a inovar para atrair novas gerações de públicos.
- A falta de empreendedorismo e de competências transversais nas indústrias culturais e criativas¹⁰ diz respeito tanto aos subsetores emergentes como aos mais estabelecidos que estão sujeitos a profundas transformações digitais. Estas competências são necessárias para a inovação e revelam-se cruciais à luz das mudanças no mercado de trabalho que afetam o setor.

Os desafios sociais relacionados com a **identidade europeia e a coesão** podem, em geral, ser descritos em termos da falta de "pontes" que ligam diferentes partes da sociedade, incluindo diferentes territórios. Contam-se entre eles problemas relacionados com a exclusão social, a necessidade de desenvolver laços interculturais mais estreitos e o desenvolvimento de um sentimento de pertença partilhada com base na nossa diversidade cultural e no nosso património comum, aos quais devem ser dadas respostas através de uma participação da comunidade mais inclusiva e acessível, de inovações na conceção, na arquitetura e na utilização de espaços públicos, bem como da inovação social orientada para a cultura. Nomeadamente:

- A cooperação entre investigadores e entre o mundo da investigação e da indústria é limitada, como o é a coordenação dos esforços de I&D e a partilha de métodos, resultados e boas práticas.
- O nível de integração de polos criativos e de plataformas de inovação é insuficiente.
- Uma parte significativa das prioridades regionais em termos de especialização inteligente na Europa diz respeito à cultura sob diferentes ângulos (por exemplo, o património cultural, as indústrias criativas, as artes, etc.). Dado o importante papel da cultura e da criatividade para o desenvolvimento económico e social das cidades e das regiões e a respetiva capacidade para ajudar a resolver problemas de desigualdade em toda a Europa, o potencial da CCI dedicada às indústrias culturais e criativas é significativo.

¹⁰ Os estudos culturais e criativos em universidades europeias incidem principalmente na "parte criativa" e os seus diplomados nem sempre estão preparados para entrar no mercado de trabalho moderno, uma vez que não dispõem de competências transversais (empresariais, digitais e de gestão financeira). No que diz respeito às instituições de ensino superior, a UE está atrasada em relação aos EUA no que respeita aos estudos de comunicação e comunicação social (ao passo que as universidades da UE registam melhores desempenhos em disciplinas mais tradicionais, como arte e design ou as artes do espetáculo).

Os desafios relacionados com o **emprego, a resiliência económica e o crescimento inteligente na Europa** incluem problemas de ordem económica como o desemprego (em especial o desemprego dos jovens) e a concorrência mundial.

- O mercado está altamente concentrado: cerca de 50 % do volume de negócios total e de valor acrescentado são gerados na Alemanha, no Reino Unido e em França.
- As indústrias europeias são desafiadas pela digitalização e pela globalização e pelo forte impacto que estas têm na forma como os artistas produzem e distribuem as suas obras e se relacionam com os respetivos públicos.
- As produções criativas, culturais e artísticas deparam-se muitas vezes com o desafio de rentabilizar as suas obras e produtos, criando, assim, setores de atividade altamente precários. Há que encontrar formas novas e inovadoras de apoiar as micro, pequenas e médias organizações e empresas criativas e culturais.

Por último, o papel da **Europa enquanto ator global** inclui a necessidade de reforçar a divulgação dos conteúdos culturais gerados na Europa. A Europa tem de permanecer competitiva na corrida digital mundial para a criação de novas tecnologias (por exemplo, IA, IdC, cadeias de blocos) para as quais as indústrias culturais e criativas são importantes geradores de conteúdos, produtos e serviços a nível internacional. Além disso, numa ótica global, as indústrias culturais e criativas (por exemplo, design, arquitetura, etc.) contribuem ativamente para o desenvolvimento sustentável e promovem a inovação ecológica, enquanto os conteúdos culturais (literatura, cinema e artes) podem, paralelamente ao seu valor intrínseco, sensibilizar para os problemas ecológicos e informar a opinião pública.

Pertinência e Impacto

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas – com uma abordagem holística e integrada – contribuirá para dar resposta a todos os desafios anteriormente apontados. Ao abranger quase todos os setores da nossa vida, sociedade e economia, essa CCI será muito relevante em termos de impacto económico e societal, proporcionando oportunidades estratégicas para inovação económica, tecnológica e social.

As inovações baseadas na cultura e na criatividade dinamizam a competitividade europeia quer diretamente mediante a criação de novas empresas e de postos de trabalho, quer indiretamente, através da geração de vantagens intersetoriais para a economia em geral, melhorando a qualidade de vida e reforçando o carácter atrativo da Europa. As indústrias culturais e criativas são cada vez mais vistas como novas fontes de crescimento e emprego inteligentes, sustentáveis e inclusivos, empregando já mais de 12 milhões de pessoas na UE, o que representa 7,5 % de todas as pessoas empregadas na UE.

O contributo da cultura e da criatividade para a inovação não se limita ao impacto direto das indústrias culturais e criativas, uma vez que a inovação generalizada é cada vez mais motivada por fatores não tecnológicos, como a criatividade, o design e novos processos organizacionais ou modelos empresariais. Em especial, as indústrias culturais e criativas com cadeias de valor distintas (ou seja, música, artes, design, moda, audiovisual, jogos de vídeo, arquitetura, etc.) têm fortes capacidades de inovação em termos económicos e são capazes de promover a inovação noutros setores da economia.

A cultura e a participação em atividades culturais têm um impacto direto no bem-estar dos cidadãos e na inclusão social. As indústrias culturais e criativas reforçam os valores sociais da identidade, da democracia e da participação da comunidade. A cultura encerra grandes potencialidades para reforçar um sentimento de pertença europeia, em que a diversidade é um ativo. Este aspeto é fundamental para facilitar a resiliência, o acesso social, a coesão social, a antiradicalização e a igualdade de género, bem como para fazer face às incertezas políticas e à necessidade de unidade da Europa.

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas irá catalisar oportunidades de criação de redes, a colaboração, a cocriação e a transferência de saber-fazer entre a educação, a investigação e as empresas, nos setores culturais e criativos e com outros setores da sociedade e da economia. Irá motivar iniciativas da base para o topo e vice versa a nível regional, nacional e da UE.

Desenvolverá as condições-quadro necessárias à criação e à expansão de novas empresas em ecossistemas inovadores. Proporcionará aos investigadores e estudantes em muitas disciplinas (incluindo as artes, as ciências humanas, as ciências empresariais, as ciências sociais e as ciências exatas aplicadas) e aos empresários das indústrias culturais e criativas e de outros setores os conhecimentos e as competências necessários para encontrar soluções inovadoras e para os transformar em novas oportunidades de negócio. Permitirá uma maior fertilização cruzada com outros setores económicos e industriais, atuando como um acelerador de inovação.

Sinergias e complementaridades com as iniciativas existentes

Uma CCI no âmbito das indústrias culturais e criativas seria complementar de várias outras iniciativas da União, bem como a nível dos Estados-Membros. Apresentam-se em seguida as principais sinergias esperadas ao nível da UE.

Espera-se que uma CCI deste tipo gere fortes sinergias com iniciativas políticas relevantes no âmbito do programa Horizonte Europa, em particular no âmbito do pilar II com o cluster [Sociedade Inclusiva e Segura] e os respetivos domínios de intervenção em matéria de Património Cultural e Democracia. Uma futura CCI poderá também trazer valiosos contributos horizontais em várias atividades a realizar no âmbito do cluster [Digital e Indústria], em especial no que diz respeito às tecnologias de fabrico em que a necessidade de desenvolver novos produtos depende em grande medida das indústrias culturais e criativas. Além disso, poderia complementar eficazmente outras partes do programa Horizonte Europa, a intervenção do atual EIT Digital e as ações previstas no âmbito de outros programas da UE, como o InvestEU, a Europa Digital ou os fundos da política de coesão.

O novo programa Europa Criativa será bastante relevante para as atividades da CCI dedicada às indústrias culturais e criativas. O programa elege vertentes e convites especiais que refletem alguns dos já mencionados desafios que se deparam ao setor (por exemplo, competências criativas e emprego, modelos empresariais, etc.), devendo ser desenvolvidas fortes sinergias e complementaridades. Ao abrigo do InvestEU e no contexto de um acesso limitado ao financiamento por parte dos setores culturais e criativos, podem esperar-se sinergias com o Mecanismo de Garantia dos Setores Culturais e Criativos, um instrumento financeiro para ajudar a expandir projetos culturais e criativos ao prestar garantias aos intermediários financeiros.

A plataforma da estratégia de especialização inteligente (S3) sobre modernização industrial identificou um conjunto de estratégias de I&D que incidem nas indústrias culturais e criativas e exploraram novas ligações entre os recursos locais, os mercados potenciais e os desafios sociais, através da participação de variadíssimos agentes empresariais. Em especial, a promoção de novas parcerias entre institutos de investigação, empresas e autoridades públicas é uma das principais preocupações das estratégias S3, apelando à criação de novas plataformas colaborativas.

Conclusão

Uma CCI do EIT dedicada às indústrias culturais e criativas é a mais adequada para dar resposta aos grandes desafios económicos e sociais acima descritos. A criatividade é um motor essencial da inovação e uma CCI nesta área tem capacidade para libertar o potencial de criatividade baseada na cultura e ajudar a reforçar a competitividade e o crescimento inteligente na Europa.

Uma CCI do EIT para as indústrias culturais e criativas irá:

- Reduzir a fragmentação do panorama de inovação dos setores criativos e culturais, promovendo a criação de ecossistemas de inovação que liguem os intervenientes e as redes em todos os setores e disciplinas a nível local, regional, nacional e da UE.
- Formar a próxima geração de inovadores nas indústrias culturais e criativas, dotando-a das competências empresariais e técnicas necessárias para prosperar num ambiente em rápida mutação.
- Contribuir para o desenvolvimento das condições-quadro adequadas para transformar ideias em novos desenvolvimentos tecnológicos e inovação social capazes de melhorar a qualidade de vida em benefício dos cidadãos da UE.
- Promover a criação e o desenvolvimento de novas empresas nos setores culturais e criativos, através da mobilização de investimentos e de compromissos a longo prazo por parte do setor empresarial.
- Criar sinergias com as CCI existentes, bem como com outras parcerias, programas e iniciativas europeus para impulsionar a inovação para além das indústrias culturais e criativas noutros setores da economia.
- Reforçar a posição da UE enquanto ator global nas indústrias culturais e criativas, aproveitando a criatividade e a diversidade cultural dos europeus.